



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

23102.002945/2025-80

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Pró-reitor de Administração, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de material para montagem da exposição curricular da Escola de Museologia CCH, que consiste em material de papelaria e tintas acrílicas para pintura de paredes e painéis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

- Presidente: Delson Paschoal Rodrigues – Matrícula 33\*\*\*02
- Integrante Requisitante: Helena Cunha de Uzeda – Matrícula 15\*\*\*31
- Integrante Administrativo: Bruna Gonçalves Gomes – Matrícula 11\*\*\*83

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, Pró-Reitor, em 29/08/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0176808** e o código CRC **DE890960**.

